

Dec. no 4/64, de 22  
de Novembro de 1960.

Dispõe sobre comple-  
mentação de verba.  
O Prefeito Municipal  
de Ubatuba, Estado de São  
Paulo:

Faço saber que a  
Câmara Municipal de-  
cretou e em seguida  
a promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1º - É a Poder  
Executivo autorizado a  
abrir, na Contadoria Mun-  
icipal, um crédito de  
Cr. \$ 3.500,00 (três mil e  
quinhentos cruzeiros), su-  
plementar à verba codi-  
ficada sob o no 231/8.893.  
Cemitério - Material de consu-  
mo, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será  
coberto com os recursos  
provenientes do exaço de  
arrecadação previsto  
para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei entra  
na em vigor na data  
de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em  
contrário.

10000  
Prefeitura Municipal  
de Uluçon, em 22 de  
Novembro de 1960.

~~M. J. Chaddad~~  
Prefeito Municipal

Revisada e publica-  
da nesta Secretaria, na  
data supra.

*[Signature]*  
Secretário da Prefeitura